

1 MUNICIPIO DE POMBAL

2 CÂMARA MUNICIPAL

3 N.º 09/2024

4
5 -----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Requalificação do Centro Escolar de
6 Conde Castelo Melhor” – Proc. n.º 26/2023, no valor de € 4.407.291,02.-----

7 -----Com a minha intervenção, Virgínia dos Santos Moderno, servindo de Oficial
8 Público da mesma, nomeada por despacho de 18 de outubro de 2021, é
9 celebrado o seguinte contrato, no qual intervêm como outorgantes;-----

10 -----PRIMEIRO OUTORGANTE: Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos
11 Santos, ██████, residente na cidade de ██████, Cartão de Cidadão número
12 ██████, válido até 25 de setembro de 2030, que intervém na qualidade de
13 Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
14 Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
15 representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
16 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
17 Públicos. -----

18 -----SEGUNDO OUTORGANTE: José Luis Carreira Faustino, natural da
19 freguesia de ██████, concelho de ██████, portador do Cartão de Cidadão número
20 ██████, que outorga em representação da firma Nova Gente – Empreitadas,
21 S.A., NIF 506 287 858, com sede na Rua Padre Américo, n.º 23 G, Escritório 3,
22 freguesia de Carnide, concelho de Lisboa, titular do alvará de empreiteiro de
23 obras públicas número 61527 - PUB, contendo, para efeitos do presente
24 contrato, a 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 8, as 1.ª e 12.ª subcategorias,
25 da 4.ª categoria, ambas classe 6, a 7.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 6

1 e, a 6.^a subcategoria, da 5.^a categoria, classe 7;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 506287858, válida até 21 de
4 dezembro de 2024, bem como cópia da ata número doze, de 28 de julho de 2023,
5 documentos que ficam arquivados na plataforma eletrónica
6 <https://community.vortal.biz/sts/login> (Proc. n.º 26/2023);-----

7 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

8 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
9 de 09 de fevereiro de 2024, mediante prévia realização de concurso público e
10 após o cumprimento das respetivas formalidades legais, a Câmara Municipal
11 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 14 de fevereiro de
12 2024, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Requalificação do
13 Centro Escolar de Conde Castelo Melhor” – Proc. n.º 26/2023, de acordo com a
14 sua proposta e respetiva lista de preços unitários, em conformidade com as
15 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades
16 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,
17 documentos que ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a
18 fazer parte integrante;-----

19 -----2– Que a adjudicação é feita pelo valor global de quatro milhões,
20 quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e um euros e dois cêntimos (€
21 4.407.291,02), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

22 -----3- Que esta empreitada, após o visto ou declaração de conformidade do
23 Tribunal de Contas, deverá ficar concluída dentro de setecentos e trinta (730)
24 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
25 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do

1 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
2 seja posterior;-----
3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
6 contratual; -----
7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
9 quinquénio 2024-2028 e para o presente ano económico, respetivamente;-----
10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
13 Caderno de Encargos;-----
14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
16 número 05, com o compromisso número 289/2024, por onde tem cabimento a
17 despesa a efetuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
18 respetivas faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
19 obrigação a que se refere;-----
20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
21 Código dos Contratos Públicos; -----
22 -----9- Que à receção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.^a do Caderno de Encargos.-----
2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----
7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
8 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular
9 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,
10 em Pombal.-----
11 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
12 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
13 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como à rejeição
14 dos erros e omissões apresentados, conforme despacho do Presidente da
15 Câmara, datado de 27 de outubro de 2023, ratificado pelo Órgão Câmara, em 02
16 de novembro do mesmo ano.-----
17 -----O SEGUNDO OUTORGANTE:-----
18 -----Aceita, para a sua representada, a presente adjudicação, com todas as
19 obrigações que dela emergem, pela forma como fica exarado neste contrato e
20 documentos que dele ficam a fazer parte integrante e atrás citados.-----
21 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
22 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
23 pela Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em
24 14 de fevereiro de 2024.-----
25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

1 que ficam arquivados na plataforma eletrónica
2 <https://community.vortal.biz/sts/login> (Proc. n.º 26/2023):-----
3 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 19 de
4 janeiro de 2024, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
5 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 5, em 19 de janeiro de
6 2024, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição
7 da caução, no valor de quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e nove
8 euros e dez cêntimos (€ 440.729,10), correspondente a cinco por cento do valor
9 da adjudicação, destinado a garantir o cumprimento do contrato e, bem assim a
10 cinco por cento do mesmo valor, que fica constituindo o depósito relativo aos
11 pagamentos ao empreiteiro, por meio de garantia bancária n.º 00125-02-2385651,
12 prestada em 20 de fevereiro de 2024, pelo Banco Comercial Português, S.A., com
13 sede na Praça D. João I, 28, no Porto; Certificado do Registo Criminal da firma
14 com o Código de Acesso f67b-5a72-ff74-51800, válido até 04 de março de 2024;
15 Certificados do Registo Criminal dos seus representantes com os Códigos de
16 Acessos [REDACTED], válidos até 04 de março de
17 2024, [REDACTED], válido até 16 de maio de 2024,
18 [REDACTED], válido até 09 de maio de 2024, [REDACTED],
19 válido até 16 de maio de 2024 e [REDACTED], válido até 28 de abril de
20 2024.-----
21 -----O presente contrato é elaborado e celebrado em suporte eletrónico e com a
22 aposição de assinaturas eletrónicas, com indicação visual eletronicamente
23 inserida das assinaturas digitais qualificadas nele apostas, nos termos e para os
24 efeitos do n.º 1 do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos. -----
25 -----Pombal, 26 de fevereiro de 2024.-----

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

O Primeiro Outorgante, _____

O Segundo Outorgante, _____

A Oficial Público, _____

Registado sob o n.º 09, em 26/02/2024.-----